



**Câmara Municipal de Guanambi**  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 02/19**

Dispõe sobre a instituição da Língua de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos Parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Guanambi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, com aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos, o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por interpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara de Vereadores de Guanambi.

Parágrafo Único – As Sessões da Câmara, (Ordinárias, extraordinárias, Solenes e especiais), bem como as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intermédio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º - Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi  
Em, 04 de junho de 2019.

  
ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"